



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



ATO DA MESA Nº 15, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre anulação parcial/total de dotação, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis considerando a autorização contida no inciso V do artigo 167 da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.401, de 10 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a anular as seguintes fichas do orçamento, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

Local	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Apl.	Valor
01.20.01	3.1.90.13.00	01.031.2000	2049	1	110.000	20.000,00
TOTAL						20.000,00

Art. 2º - As anulações do artigo anterior serão destinadas ao Poder Executivo Municipal para suplementar dotações orçamentárias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 17 de setembro de 2025.

Ver^a. Paulo Cesar Moraes de Oliveira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Ver. Valmir Sanches

1º Secretário

Ver. Diego Fabiano de Oliveira

2º Secretário

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis no dia 17 de setembro de 2025.

Luciane Aparecida Rampo

Diretora Geral